

6 Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, teve lugar a 2ª.  
7 Reunião Ordinária Aberta do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal,  
8 presidida pelo Professor Arthur Arrobas Martins Barroso, Coordenador do Programa. Presentes os Professores  
9 Anibal de Moraes, Henrique da Silva Silveira Duarte (suplente), Katia Christina Zuffellato Ribas, Louise  
10 Larissa May De Mio, Maria Aparecida Cassilha Zawadneak, a representante titular Natalia Almeida  
11 Mitroszewski e Tatiana Miranda Borges (auxiliar administrativa). Demais professores: Cícero Deschamps,  
12 Edicarlos Damacena de Souza, Joatan Machado da Rosa, João Carlos Bespalhok Filho, Leandro Bittencourt de  
13 Oliveira, Luciana Lopes Fortes Ribas, Maristela Panobianco Vasconcellos, Mauro Brasil Dias Tofanelli e  
14 Renata Faier Calegário. Pauta: Aprovação da Pauta. 1. Comunicações. 1.1. Prêmio CAPES de Tese 2022  
15 (inscrições até 26/04/2023). 1.2. Internacionalização UFPR CAPES Print. 1.3 Edital Apoio Publicação  
16 Científica. 1.4. Concessão Bolsas 2023. 2. Homologações. 2.1. Exame de Qualificação. 2.1.1. (Dr) Andre Luiz  
17 Graf Junior. 2.1.2. (Dr) Elizeu Junior da Silva. 2.1.3. (Dr) Gabriel Koch. 2.1.4. (Dr) Gabriela Castro Pires. 2.2.  
18 Defesa de Dissertação/Tese. 2.2.1. (MSc) Daniel Macedo Alano. 2.2.2. (MSc) Gabriela Fochi. 3. Deliberações.  
19 3.1. Discussão e Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária Aberta do Colegiado do PGAPV. 3.2. Solicitação  
20 de inscrição no Curso de Pós-Doutorado. 3.2.1. Dra. Natasha Akemi Hamada (voluntário). 3.2.2. Dra. Heloisa  
21 Thomazi Kleina. 3.3. Solicitação de alteração de orientação: (MSc) Caroline Zacchi Weilcker Martinez -  
22 ingresso 2º semestre/2023. 3.4. Solicitação de atividades complementares/aproveitamento de disciplina. 3.4.1.  
23 (Dr) Gabriel Dias de Oliveira. 3.4.2. (MSc) Mayara Catherine Cândido Silva. 3.4.3. (MSc) Jessica Heloiza  
24 Coutinho. 3.5. Solicitação de prorrogação de prazo de curso: (Dr) Juliana Nicolau Maia. 3.6. Solicitação de  
25 prorrogação de entrega da versão final de dissertação/tese. 3.6.1. (MSc) Jacquelini Romero Pereira. 3.6.2. (Dr)  
26 Juliano Bortoluzzi Lorenzetti. 3.6.3. (Dr) Charles Leonel Galvão Sanches. 3.7. Solicitação de aceite de  
27 matrícula: (MSc) Drielly Mocroski. 3.8. Edital Seleção PGAPV - Mestrado/Doutorado (Fluxo Contínuo). 3.9.  
28 Discussão e alteração das Normas Internas. 3.9.1. Norma Interna 06. 3.9.2. Norma Interna 07. 3.9.3. Norma  
29 Interna 08. 3.9.4. Norma Interna 10. 3.9.5. Norma Interna 12. 3.9.6. Norma Interna 13. 4. Palavra Livre. 5.  
30 Encerramento. Aprovação da Pauta. Colocada a pauta em votação foi aprovada. 1. Comunicações. 1.1. Prêmio  
31 CAPES de Tese 2022 (inscrições até 26/04/2023). Com a palavra, o Sr. Presidente informou que se encontram  
32 abertas as inscrições para o Prêmio CAPES de Tese 2022, e disse ser importante todos os orientadores que  
33 tiverem defesas de teses realizadas no ano passado encaminhem inscrição dos seus orientados titulados para a  
34 seleção ao Prêmio da CAPES. 1.2. Internacionalização UFPR CAPES Print. O Sr. Presidente comunicou  
35 sobre o evento de internacionalização da UFPR, que será transmitido pelo canal TVUFPR e também será  
36 presencial, que terá início no período da tarde de hoje, envolvendo vários temas. 1.3 Edital Apoio Publicação  
37 Científica. O Sr. Presidente comunicou sobre os editais que estão abertos para auxílio a publicações, etc. 1.4.  
38 Concessão Bolsas 2023. Referente as bolsas, o Sr. Presidente esclareceu que o PROEX ainda não  
39 disponibilizou o número de bolsas, o que deve ocorrer em breve. A PRPPG fez uma reunião com os programas  
40 que passaram para o nível 06 e os respectivos critérios e índices/indicadores necessários para se manter com o  
41 atual conceito do curso. 2. Homologações. 2.1. Exame de Qualificação. 2.1.1. (Dr) Andre Luiz Graf Junior.  
42 Em discussão, foi procedido a leitura da memória do exame de qualificação do aluno de doutorado, Andre  
43 Luiz Graf Junior, orientado da professora Louise Larissa May De Mio, que realizou o exame de qualificação  
44 em 15 de Fevereiro de 2023, tendo sido qualificado. Em votação foi homologado. 2.1.2. (Dr) Elizeu Junior da  
45 Silva. Em discussão, foi procedido a leitura da memória do exame de qualificação do aluno de doutorado, Elizeu  
46 Junior da Silva, orientado do professor Henrique da Silva Silveira Duarte, que realizou o exame em 28  
47 de Fevereiro de 2023, tendo sido qualificado. Em votação foi homologado. 2.1.3. (Dr) Gabriel Koch. Em  
48 discussão, foi procedido a leitura da memória do exame de qualificação do aluno de doutorado, Gabriel Koch,  
49 orientado do professor Henrique da Silva Silveira Duarte, que realizou o exame em 16 de Fevereiro de 2023,  
50 tendo sido qualificado. Em votação foi homologado. 2.1.4. (Dr) Gabriela Castro Pires. Em discussão, foi  
51 procedido a leitura da memória do exame de qualificação da aluna de doutorado, Gabriela Castro Pires,  
52 orientada do professor Edicarlos Damacena de Souza, que realizou o exame em 28 de Fevereiro de 2023,  
53 tendo sido qualificado. Em votação foi homologado. 2.2. Defesa de Dissertação/Tese. 2.2.1. (MSc) Daniel  
54 Macedo Alano. Procedeu-se a leitura do parecer da defesa de dissertação realizada em 03 de março de 2020,  
55 tendo entregue comprovante do artigo publicado. Em votação foi homologado. 2.2.2. (MSc) Gabriela Fochi.  
56 Procedeu-se a leitura do parecer da defesa de dissertação realizada em 17 de novembro de 2022, tendo  
57 entregue comprovante do artigo submetido. Em votação foi homologado. 3. Deliberações. 3.1. Discussão e  
58 Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária Aberta do Colegiado do PGAPV. Colocada em discussão foi  
59 aprovada. 3.2. Solicitação de inscrição no Curso de Pós-Doutorado. 3.2.1. Dra. Natasha Akemi Hamada  
60 (voluntário). Em discussão, foi informado sobre a solicitação de inscrição de pós-doutorado voluntário via

1 SIGA, na qual o mesmo submeteu o processo de inscrição junto a linha de pesquisa Proteção de Plantas e  
2 Segurança Ambiental, sob a supervisão da professora Louise Larissa May De Mio, a qual manifestou interesse  
3 no aceite da candidata. Em votação foi aprovado. 3.2.2. Dra. Heloisa Thomazi Kleina. Em discussão, foi  
4 informado sobre a solicitação de inscrição de pós-doutorado voluntário via SIGA, na qual o mesmo submeteu  
5 o processo de inscrição junto a linha de pesquisa Proteção de Plantas e Segurança Ambiental, sob a supervisão  
6 da professora Louise Larissa May De Mio, com o projeto sob o título “Respostas Comportamentais de  
7 Vetores de *Xylella fastidiosa* em Genótipos de Ameixeira com Diferentes Níveis de Resistência à Escaldadura  
8 das Folhas, o qual foi analisado pela comissão e após verificação da documentação estar de acordo com o  
9 Edital Nº 003/2022 e Norma Interna do PGAPV vigente, bem como, a qual docente manifestou interesse no  
10 aceite da candidata, visto que a mesma foi contemplada com bolsa de Pós-Doutorado do CNPq. Em votação  
11 foi aprovado. 3.3. Solicitação de alteração de orientação: (MSc) Caroline Zacchi Weilcker Martinez - ingresso  
12 2º semestre/2023. Em discussão foi procedido a leitura do requerimento da candidata aprovada para ingresso  
13 no 2º semestre/2023, Caroline Martinez, sob a orientação da professora Louise Larissa May De Mio, está  
14 solicitando alteração de orientação para a professora Francine Lorena Cuquel, devido a existência de vagas e o  
15 projeto ser desenvolvido nas duas linhas de pesquisa (Proteção de Plantas e Segurança Ambiental e Produção  
16 Vegetal na Agricultura Sustentável). Em votação foi aprovado. 3.4. Solicitação de atividades  
17 complementares/aproveitamento de disciplina. 3.4.1. (Dr) Gabriel Dias de Oliveira. Em análise a  
18 documentação apresentada para: Aproveitamento de disciplina cursada no 1º semestre/2022 - junto ao  
19 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia EBBT7009 - Engenharia  
20 Enzimática (60 horas, 04 créditos, conceito B). Em votação foi aprovado. 3.4.2. (MSc) Mayara Catherine  
21 Cândido Silva. Em análise a documentação apresentada para aproveitamento de disciplina cursada no 2º  
22 semestre/2022 - Disciplina Transversal PRPPG7000 - Escrita Acadêmica em Inglês (60 horas, 04 créditos,  
23 conceito A). Em votação foi aprovado. 3.4.3. (MSc) Jessica Heloiza Coutinho. Em análise a documentação  
24 apresentada para aproveitamento de disciplinas cursadas: a) Disciplina Transversal PRPPG7011 - Produção de  
25 Gêneros Acadêmicos (30 horas, 02 créditos, conceito A); e, b) Disciplinas cursadas na UFMT/PG Zootecnia: 1.  
26 Sistemas Integrados de Produção Agropecuárias (60 horas, 04 créditos, conceito A); e, 2. Tópicos Especiais III  
27 (45 horas, 03 créditos, conceito A). Em votação foi aprovado. 3.5. Solicitação de prorrogação de prazo de  
28 curso: (Dr) Juliana Nicolau Maia. Foi procedido a leitura do requerimento encaminhado pela aluna de  
29 doutorado Juliana Nicolau Maia, orientada do professor Henrique da Silva Silveira Duarte, solicitando a  
30 prorrogação do curso até Junho/2023, por motivo de atraso nas análises de laboratório do projeto e  
31 consequentemente atraso na elaboração/escrita do 3º capítulo da tese. Em votação foi aprovado. 3.6. Solicitação de prorrogação de entrega da versão final de dissertação/tese. 3.6.1. (MSc) Jacquelini Romero  
32 Pereira. Procedeu-se a leitura do requerimento encaminhado pela titulada de mestrado, Jacquelini Pereira, na  
33 qual informou que o prazo para o depósito da versão final da dissertação, vencido em dezembro/2022, não foi  
34 realizado por motivo de ter problemas de saúde, e, para tanto solicita autorização realizar a entrega junto a  
35 Biblioteca da UFPR neste período. Em votação foi aprovado. 3.6.2. (Dr) Juliano Bortoluzzi Lorenzetti. Em  
36 discussão, o professor Alfredo Junior Paiola Albrecht encaminhou e-mail, esclarecendo que conseguiu entrar  
37 em contato com o seu aluno titulado no curso de Doutorado, Juliano Lorenzetti, com o qual conseguiu  
38 conversar e obter o compromisso de finalização das correções e depósito da tese, solicitando um novo prazo de  
39 30 dias para entregar a versão final. Em votação foi aprovado. 3.6.3. (Dr) Charles Leonel Galvão Sanches.  
40 Procedeu-se a leitura do requerimento encaminhado pelo aluno titulado no curso de doutorado, o qual solicita  
41 30 dias de prorrogação para a entrega da versão final da tese, por motivo do alta carga horária de trabalho. Em  
42 votação foi aprovado. 3.7. Solicitação de aceite de matrícula: (MSc) Drielly Mocroski. Em discussão, foi  
43 procedido a leitura do requerimento encaminhado pela candidata aprovada para ingresso no 1º semestre/2023  
44 no curso de Mestrado, Drielly Mocroski, sob orientação da professora Katia Christina Zuffellato Ribas, a qual  
45 ainda não possui aprovação em suficiência em inglês e, para tanto está solicitando um novo prazo para  
46 apresentação do comprovante. Em discussão, o colegiado deliberou que a aluna/candidata aprovada somente  
47 terá sua matrícula e bolsa de estudos confirmada após a apresentação do documento/certificado de aprovação  
48 em inglês. 3.8. Edital Seleção PGAPV - Mestrado/Doutorado (Fluxo Contínuo). Após amplamente discutido e  
49 apresentado o modelo do edital para seleção de novos candidatos ao Mestrado/Doutorado e também para  
50 candidatos estrangeiros, na condição de fluxo contínuo, foi informado que os docentes que tiverem interesse  
51 deverão informar o número de vagas disponíveis, respeitando o limite de 06 (seis) vagas/docente, bem como  
52 foi estabelecido as documentações a serem apresentadas na inscrição via SIGA e os critérios de avaliação.  
53 Após a conclusão dos dados, o edital deverá ser publicado no início de abril/2023. Em votação foi aprovado.  
54 3.9. Discussão e alteração das Normas Internas. 3.9.1. Norma Interna 06. Em discussão, foram alterados os  
55 seguintes itens: Art. 1º - ...para candidatos brasileiros e estrangeiros será realizado mensalmente, mediante a  
56 fluxo contínuo, em edital regular publicado uma vez ao ano. Parágrafo único. .... poderá abrir novos editais de  
57 seleção não-regulares. Art. 2º - O número de vagas disponíveis será fixado mensalmente pelo Colegiado do  
58 PGAPV, seguindo: I - número de orientadores disponíveis nas linhas de pesquisa, observada a relação  
59 orientador/orientando recomendada pela respectiva área de conhecimento da CAPES; II - espaço físico,  
60

1 infraestrutura e disponibilidade de recursos financeiros para atividades de ensino e pesquisa. § 1º O PGAPV  
2 destinará 5% (cinco por cento) de suas vagas a servidores da UFPR. Art. 3º - A seleção será realizada  
3 mediante prova escrita e/ou apresentação de pré-projeto de pesquisa e/ou entrevista, podendo estas serem  
4 presenciais ou à distância (remotas). Os detalhes do processo serão publicados no edital regular. Art. 4º - O  
5 candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar matrícula no PGAPV através da plataforma de gestão  
6 acadêmica da Pós-Graduação da UFPR, nos prazos fixados pelo edital regular. Art. 5º - Para matrícula no  
7 curso de Mestrado e Doutorado, exige-se a aprovação em teste de suficiência em Língua Estrangeira Inglesa. §  
8 1º Serão aceitos: I - exames realizados pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da UFPR ou pelo  
9 PGAPV; II - exames de suficiência realizados em departamentos de línguas estrangeiras de outras instituições  
10 de Ensino Superior e os exames de proficiência TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, com resultado igual  
11 ou superior a B1. Art. 6º - O aluno deverá, no início de cada período letivo, ratificar sua matrícula na  
12 plataforma de gestão acadêmica da Pós-Graduação da UFPR e, quando houver créditos em disciplinas e/ou  
13 atividades de pesquisa, efetuar os procedimentos de matrícula de forma a atender as demandas definidas pelo  
14 Colegiado. § 1º Não havendo a ratificação de matrícula no prazo fixado, o aluno será cientificado a submeter  
15 sua justificativa no prazo de 10 (dez) dias. § 2º A ausência de ratificação de matrícula no prazo estabelecido no  
16 parágrafo anterior acarretará no desligamento do aluno, por ato do Coordenador e com anuênciia do Colegiado,  
17 exercido o direito de ampla defesa do mesmo. Art. 7º. O cancelamento em uma ou mais disciplinas poderá  
18 ocorrer durante a primeira metade de sua programação, mediante justificativa e anuênciia do orientador. § 1º O  
19 pedido de cancelamento de matrícula em disciplina é de responsabilidade do aluno e será efetuado na  
20 plataforma de gestão acadêmica da pós-graduação da UFPR da PRPPG. Art. 8º. O aluno poderá requerer ao  
21 Colegiado até 2 (dois) trancamentos de matrícula, devidamente justificados, com a concordância do orientador  
22 e anuênciia do Colegiado. § 1º O aluno só terá direito a requerer o trancamento de matrícula após ter concluído,  
23 com aprovação, 40% dos créditos em disciplinas necessários para a integralização do curso. § 2º O período de  
24 trancamento de matrícula, somados os dois afastamentos, não poderá exceder 180 dias corridos para o  
25 Mestrado e 360 dias corridos para o Doutorado. Art. 9º. A presente Norma Interna entra em vigor na data de  
26 sua aprovação, ficando revogada a Norma Interna Nº 06/2022. Em votação foi aprovado. 3.9.2. Norma Interna  
27 07. Em discussão, foram alterados os seguintes itens: Art. 2º - será constituída por 3 (três) professores  
28 designados pelo Colegiado do PGAPV, mais 1 (um) representante discente (titular ou suplente). Art. 4º -  
29 Alunos de Mestrado - alínea e) Disciplinas de pós-graduação regulares e isoladas concluídas nos últimos 5  
30 (cinco) anos em áreas afins (1,0 ponto por disciplina com conceito A e 0,5 ponto por disciplina com conceito  
31 B) – máximo 4 pontos; Item II - Produção científica dos últimos cinco anos: alínea a.1. Artigos publicados em  
32 periódicos classificados como A1 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 10 / coautor: 5); a.2.  
33 Artigos publicados em periódicos classificados como A2 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 8 /  
34 coautor: 4); a.3. Artigos publicados em periódicos classificados como A3 Qualis das Ciências Agrárias I da  
35 CAPES (1º autor - 6 / coautor: 3), a.4. Artigos publicados em periódicos classificados como A4 Qualis das  
36 Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 4 / coautor: 2); a.5. Artigos publicados em periódicos classificados  
37 como B1 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 2 / coautor: 1); a.6. Artigos publicados em  
38 periódicos classificados como B2 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 1,5 / coautor: 0,75); a.7.  
39 Artigos publicados em periódicos classificados como B3 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 1 /  
40 coautor: 0,5); a.8. Artigos publicados em periódicos classificados como B4 Qualis das Ciências Agrárias I da  
41 CAPES (1º autor - 0,5 / coautor: 0,25); a.9. Artigos publicados em periódicos classificados como B5 Qualis das  
42 Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 0,25 / coautor: 0,125); e) Boletim Técnico, Circular Técnica, Manual  
43 Técnico (0,25 ponto) – máximo 3 pontos; f) Palestra ministrada (0,25 ponto) - máximo 1 ponto; g)  
44 Participação de eventos (0,1 ponto) - máximo 1 ponto. h) Membro de comissão organizadora de eventos  
45 científicos acadêmicos e de extensão (0,5 ponto) – máximo 5 pontos. i) Membro de banca de trabalhos de  
46 conclusão de curso - TCC (0,3 ponto por banca) – máximo 1,5 pontos. Doutorado - Atividades Acadêmicas: a)  
47 Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica com certificado emitido pela  
48 instituição (1 ponto/semestre) – máximo 8 pontos. b) Bolsista de Aperfeiçoamento para graduados (1  
49 ponto/semestre) – máximo 4 pontos. c) Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) na área de Ciências  
50 Agrárias (2 pontos/curso) – máximo 4 pontos. d) Aluno regular do programa (1 ponto/semestre) - máximo 2  
51 pontos; Item II - Produção científica dos últimos cinco anos: alínea ‘a’ - idem Mestrado; b) ...últimos 5 (cinco)  
52 anos como 1º autor (0,2 pontos), coautoria (0,1 ponto) – máximo 2 pontos; c) Livro publicado com ISBN em  
53 Agrárias ou áreas afins (2 pontos) – máximo 4 pontos; f) Palestra ministrada (0,25 ponto) - máximo 1 ponto; g)  
54 Participação de eventos (0,1 ponto) - máximo 1 ponto; h) Membro de comissão organizadora de eventos  
55 científicos acadêmicos e de extensão (0,5 ponto) – máximo 5 pontos; i) Membro de banca de trabalhos de  
56 conclusão de curso (TCC) e pré-defesa de mestrado (0,3 ponto por banca) – máximo 1,5 pontos; j)  
57 Coorientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) (0,5 ponto por orientação) – máximo 1,5 pontos; k)  
58 Mobilidade acadêmica, com comprovação de atividades no exterior (1,0 ponto por atividade) – máximo 2  
59 pontos; Art. 6º alíneas: a) ...pontos obtidos como 1º autor em periódicos classificados pela lista Qualis  
60 Ciências Agrárias I da CAPES nesta ordem: A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e B5; b) ...pontos obtidos em

1 publicação em coautoria, em periódicos classificados pela lista Qualis Ciências Agrárias I da CAPES: A1, A2,  
2 A3, A4, B1, B2, B3, B4 e B5; Art. 11º - A liberação da pontuação de todos os candidatos será de acordo com  
3 cronograma estabelecido no edital anual regular. Art. 12º Os candidatos que não apresentarem a ficha modelo  
4 para apresentação da pontuação curricular preenchida corretamente, bem como os documentos comprobatório  
5 com a devida paginação, serão eliminados do processo de seleção de bolsas. Art. 13º - A presente Norma Interna  
6 entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Norma Interna Nº 07/2022. Em votação foi  
7 aprovada. 3.9.3. Norma Interna 08. Em discussão, foram alterados os seguintes itens: Art. 9º - itens: 4) Artigos  
8 publicados em periódicos classificados como A2 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 5 / coautor:  
9 2,5); 5) Artigos publicados em periódicos classificados como A3 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º  
10 autor - 4 / coautor: 2); 6) Artigos publicados em periódicos classificados como A4 Qualis das Ciências Agrárias I  
11 da CAPES (1º autor - 3 / coautor: 1,5); 7) Artigos publicados em periódicos classificados como B1 Qualis das  
12 Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 2 / coautor: 1); 8) Artigos publicados em periódicos classificados como  
13 B2 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 1 / coautor: 0,5); 9) Artigos publicados em periódicos  
14 classificados como B3 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 0,5 / coautor: 0,25); 10) Artigos  
15 publicados em periódicos classificados como B4 Qualis das Ciências Agrárias I da CAPES (1º autor - 0,25 /  
16 coautor: ,0125); 11) Artigos publicados em periódicos classificados como B5 Qualis das Ciências Agrárias I da  
17 CAPES (1º autor - 0,125 / coautor: 0,0625); 12) Resumos expandidos, resumos publicados (máximo 1 crédito)  
18 (1º autor - 0,2 / coautor: 0,1); 13) Palestras proferidas, participação em bancas examinadoras na UFPR (máximo  
19 1 crédito) (0,5); 14) Participação em grupos de estudos reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação a cada 15  
20 horas (máximo 1 crédito) (1); 15) Participação em curso/evento científico ou de extensão. A cada 15 horas  
21 pontua 1 crédito, sendo possível somar carga horária de eventos diferentes (máximo 1 crédito) (1); 16) Organização de eventos científico ou de extensão (máximo 2 créditos); 17) Representação estudantil (1 ano) -  
22 titular: (2); 18) Representação estudantil (1 ano) – suplente: (1); 19) Coorientação de trabalho de conclusão de  
23 curso (máximo 2 créditos); (1); 20) Mobilidade acadêmica, com ida ao exterior por período superior a 30 dias  
24 (máximo 4 créditos): (2). Parágrafo único - As atividades complementares enumeradas de 1 (um) até 12 (onze),  
25 somente terão validade se realizadas em coautoria com o professor orientador ou com docente permanente  
26 credenciado no PGAPV; Art. 15º. A presente Norma Interna entra em vigor na data de sua aprovação, ficando  
27 revogada as Normas Internas Nº 08/2022. Em votação foi aprovada, para discentes ingressos a partir de 2023.  
28 3.9.4. Norma Interna 10. Em discussão, foram alterados os seguintes itens: Art. 2º §3º - ...cada etapa do exame  
29 de qualificação somado a cópia do diploma de mestrado do candidato; Art. 4º §6º - ...provas escritas deverão  
30 ser depositados pelo orientador na Secretaria do Programa. Art. 7º - A presente Norma Interna entra em vigor  
31 na data de sua aprovação, ficando revogada a Norma Interna Nº 10/2018. Em votação foi aprovada, para  
32 discentes ingressos a partir de 2023. 3.9.5. Norma Interna 12. Em discussão, foram alterados os seguintes itens:  
33 Art. 1º - Em todas as bancas do PGAPV (pré-defesa e defesa), não poderão atuar como membros, docentes que  
34 tenham relações de parentesco, de filiação societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos. Devendo  
35 o docente que incorrer neste impedimento, comunicar o fato à coordenação, abstendo-se de atuar, nos termos  
36 do art. 19 da Lei nº 9.784/99. Art. 2º - O aluno do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção  
37 Vegetal (PGAPV), deverá submeter a sua Dissertação/Tese e arquivo eletrônico (planilha Excel) contendo os  
38 dados originais e análise estatística da pesquisa a um exame denominado Pré-Defesa... Art. 3º - Após a pré-  
39 defesa o orientado e seu orientador procederão as modificações no documento que julgarem convenientes... Art.  
40 4º - Após a pré-defesa, deverá ser marcada a data para a defesa com pelo menos 30 dias de antecedência.  
41 Parágrafo único: ...solicitando marcação da defesa junto dos formulários de presença em defesas de dissertação  
42 ou tese do aluno. Junto ao ofício é obrigatório o envio de um *Graphical abstract*, além de um *Abstract* na  
43 forma de texto, para a coordenação do PGAPV relativos à defesa a ser realizada. Art. 5º - As bancas  
44 examinadoras serão compostas por examinadores titulares e suplentes... Art. 6º - Os membros das bancas  
45 examinadoras deverão receber um exemplar com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência a data da defesa,  
46 facultado ao examinador a preferência pela versão impressa ou digital, que ficará ao encargo do aluno. ... Art.  
47 7º - A sessão pública de defesa de dissertação ou de tese consistirá na apresentação e defesa do trabalho pelo  
48 candidato... Art. 8º - Os examinadores avaliarão a dissertação/tese, e a defesa do trabalho, decidindo pela  
49 aprovação, ou reprovação do aluno. ... Art. 9º - A contar da data de aprovação da dissertação ou da tese pela  
50 banca examinadora, o aluno deverá realizar o registro e o depósito de acordo com a norma interna Nº 11/2018.  
51 Art. 10 - A homologação do resultado da Defesa dos alunos de Mestrado e Doutorado é feita pelo Colegiado  
52 do PGAPV... § 1º Além do recibo, para o nível de Mestrado deverá ser entregue a comprovação de submissão  
53 de um artigo/nota como autor principal (1º autor) em coautoria com seu orientador, para periódicos  
54 classificados como A1, A2, A3 ou A4 pela lista Qualis/Ciências Agrárias I (CAPES). Caso o artigo/nota já tenha  
55 sido publicado deverá ser encaminhado uma comprovação, sendo aceitos artigos no prelo. § 2º Além do recibo,  
56 para o nível de Doutorado deverá ser entregue a comprovação de aceite de um artigo/nota e submissão de  
57 outro artigo/nota como autor principal (1º autor) em coautoria com seu orientador para periódicos classificados  
58 como A1, A2, A3 ou A4 pela lista Qualis/Ciências Agrárias (CAPES). Caso o artigo/nota já tenha sido publicado  
59 deverá ser encaminhado uma comprovação, sendo aceitos artigos no prelo. A submissão do segundo artigo/nota  
60

1 poderá ser substituída pela comprovação de depósito de uma patente ou participação no registro de uma  
2 cultivar ou pela publicação do primeiro artigo com a participação de autores estrangeiros. Art. 12. Para a  
3 expedição de diploma de mestre ou doutor, depois de cumpridas as exigências para a homologação, a  
4 secretaria do PGAPV remeterá solicitação do diploma via plataforma de gestão acadêmica da pós-graduação  
5 da UFPR. Art. 13. A presente Norma Interna entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Norma  
6 Interna Nº 12/2022. Em votação foi aprovada, para discentes ingressos a partir de 2023. 3.9.6. Norma Interna 13.  
7 Em discussão, foram alterados os seguintes itens: Art. 3º - §3º No caso do período adicional do Doutorado para  
8 não bolsistas e bolsistas, o aluno deverá apresentar, além da solicitação do orientador e justificativa:... alíneas: a)  
9 comprovação da submissão de pelo menos 1 (um) artigo/nota para publicação em periódico indexado como A1,  
10 A2, A3 ou A4 pela lista Qualis/Ciências Agrárias I (CAPES), redigido durante o período de Doutorado, em  
11 coautoria com seu orientador de Doutorado; b) ...em coautoria com seu orientador de Doutorado. Os alunos  
12 que participaram do PDSE deverão atender a esse item tendo como coautor do artigo/nota o supervisor no  
13 exterior. Se publicado ou aceito o primeiro artigo, este segundo será dispensado. d) Situações específicas  
14 deverão ser analisadas pelo Colegiado mediante justificativa do orientador. Art. 4º - A presente Norma Interna  
15 entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Norma Interna Nº 13/2018. Em votação foi  
16 aprovada, para discentes ingressos a partir de 2023. 4. Palavra Livre. 5. Encerramento. Nada mais havendo a  
17 tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a presente reunião da qual, eu, Lucimara  
18 Antunes, subscrevi a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e membros do  
19 Colegiado presentes.